



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

**TERMO DE CONTRATO Nº 036/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS E A EMPRESA TRIO ELETRICO BORDONAL PROMOÇÕES S/S LTDA EPP, TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIO ELÉTRICO.**

Pelo presente instrumento, as partes no final assinadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVAIS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 65.711.699/0001-43, com sede à Rua Antonio Blasques Romeiro nº 350, Centro, CEP 15.880-000, na cidade de Novais - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**, portador do CPF nº 220.598.568-09 e do RG nº 29.103.664-2 SSP/SP, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **TRIO ELETRICO BORDONAL PROMOÇÕES S/S LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 64.922.123/0001-62, estabelecida na Corifeu de Azevedo Marques, nº 839 - Centro, CEP: 14.140-000, na cidade de Cravinhos – SP, neste ato, representada pelo Proprietário o Sr. **WILMAR BORDONAL**, CPF nº 624.288.968-49 e do RG nº 7.637.250-9SSP/SP, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a prestação de serviços de Trio Elétrico, firmado com dispensa de licitação, nos termos do que dispõe o artigo 24, II, Processo nº 030/2022 - Dispensa nº 17/2022, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas da citada lei, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.- A **CONTRATADA**, obriga-se prestar serviços de contratação de profissionais artísticos referentes à apresentação do Grupo Avalanche, no dia 16 de abril de 2022, em horário noturno, **com seis horas de duração**, tendo como local o Prolongamento da Rua Eduardo Bueno Brandão, Vicinal Novais/Catanduva, na cidade de Novais, Estado de São Paulo, com seis horas **aproximados de duração**.

1.1.2.- Os serviços serão executados sob a forma de execução indireta, empreitada por preço global.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1.- Para a execução do objeto do presente termo, a **CONTRATADA**, se compromete, a utilizar recursos humanos, materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, inclusive, montar e testar o som com antecedência ao início do evento.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1.- O presente Contrato terá vigência de 02 (dois) meses, contados a partir do dia 06 de abril de 2022, tendo seu término previsto para 06/06/2022, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja manifestação de interesse das partes.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Contrato nº 0362022, de 06/04/2022

4.1.- O valor do presente contrato é de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), pelos serviços consignados na cláusula primeira a serem executados pela **CONTRATADA**, e que serão pagos pelo Setor de Tesouraria pertencente à Administração, em parcela única, após o recebimento da nota fiscal/fatura de serviços da **CONTRATADA**.

4.2.- A **CONTRATANTE** poderá fazer os descontos legais previstos em lei, incidentes sobre a cessão de mão de obra.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento do Poder Executivo no presente exercício, sob a classificação: 02.17 – Divisão de Esporte, Lazer e Recreação - 27.812.0009.2--- - Promoção de Eventos Festejos e Comemorações - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha: 439.

5.2.- Os recursos financeiros serão oriundos da Fonte de Recurso 01 – Tesouro Municipal.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES

6.1.- O preço total pactuado será fixo e irrevogável nos termos da legislação em vigor.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

### 7.1.- São obrigações da **CONTRATADA**:

7.1.1.- Obrigar-se pela execução total dos serviços contratados de conformidade com a cláusula primeira.

7.1.2.- Responsabilizar-se tecnicamente pela qualidade dos serviços a serem executados.

7.1.3.- Cumprir rigidamente o horário determinado para o início da apresentação.

### 7.2.- São obrigações da **CONTRATANTE**:

7.2.1.- Fornecer as condições materiais, tais como: energia elétrica, suporte administrativo e segurança no dia da realização da apresentação.

7.2.2.- Responsabilizar-se pelo fornecimento de alimentação, compreendendo lanche, água e refrigerante, no dia e local da apresentação.

7.2.3.- Conferir e atestar a execução dos serviços.

7.2.4.- Efetuar o pagamento no prazo estabelecido.

7.2.5.- Providenciar os alvarás e licenças necessárias, expedidas pelos órgãos públicos e privados competentes, inclusive o recolhimento do ECAD.

## CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1.- O acompanhamento e fiscalização da execução contratual serão realizados por servidor designado pela **CONTRATANTE**.

8.2.- As solicitações, reclamações, exigências e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato, serão registradas pela **CONTRATANTE**, constituindo tais registros, documentos legais.



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 65.711.699/0001-43

Contrato nº 0362022, de 06/04/2022

## CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E DA RESCISÃO

9.1.- As partes contratantes se responsabilizam, nos termos da lei, pelas obrigações assumidas no presente contrato e no caso de descumprimento constituirá motivo justo para a parte lesada rescindir o presente, sem obrigação à indenização.

9.2.- A rescisão sem justa causa de uma das partes sujeitará indenização à outra de metade do valor pactuado, compreendido entre a rescisão e o término do Contrato.

9.3.- O presente instrumento e eventuais omissões se regem pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1.- Fica eleito o Foro da Vara Única de Tabapuã, Comarca de Tabapuã-SP, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1.- Fazem parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição, as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Prefeitura Municipal de Novais/SP, 06 de abril de 2022.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS CONTRATANTE

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO - Prefeito Municipal

### TRIO ELETRICO BORDONAL PROMOÇÕES S/S LTDA EPP CONTRATADA

WILSON BORDONAL – Proprietário

Testemunhas:

1ª

\_\_\_\_\_  
ÂNGELA MARIA DA SILVA QUINTO  
CPF: 008.912.448-08

2ª

\_\_\_\_\_  
ANTONIO DE ASSIS MUNHOZ  
CPF. 001.390.728-02

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

**CNPJ: 65.711.699/0001-43**

*Contrato nº 0362022, de 06/04/2022*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS-SP EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 036/2022; Contratante: Município de Novais-SP, CNPJ nº 65.711.699/0001-43; Contratada: TRIO ELETRICO BORDONAL PROMOÇÕES S/S LTDA EPP, CNPJ nº 23.731.956/0001-69; Licitação Dispensada: Artigo 24, II da Lei 8.666 de 21/06/93; Processo nº 30/2022, Dispensa nº 17/2022; Objeto: Prestação de contratação de profissionais artísticos referentes à apresentação do Grupo Avalanche, no dia 16 de abril de 2022, em horário noturno, com seis horas de duração, tendo como local o Prolongamento da Rua Eduardo Bueno Brandão, Vicinal Novais/Catanduva, na cidade de Novais, Estado de São Paulo; Valor Global: R\$ 17.500,00; Vigência: 06/04/2022 a 06/06/2022; Classificação Orçamentária: 02.17 – Divisão de Esporte, Lazer e Recreação - 27.812.0009.2--- - Promoção de Eventos Festejos e Comemorações - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha: 439 - FR. 01 – Tesouro Municipal; Data da assinatura: 06/04/2022.- PAULO CESAR DIAS PINHEIRO - Prefeito Municipal.- PUBLIQUE-SE.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Contrato nº 0362022, de 06/04/2022

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

CONTRATADA: TRIO ELETRICO BORDONAL PROMOÇÕES S/S LTDA EPP

CONTRATO Nº 036/2022

OBJETO: Prestação de contratação de profissionais artísticos referentes à apresentação do Grupo Avalanche, no dia 16 de abril de 2022, em horário noturno, com seis horas de duração, tendo como local o Prolongamento da Rua Eduardo Bueno Brandão, Vicinal Novais/Catanduva, na cidade de Novais, Estado de São Paulo, com seis horas aproximados de duração.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP.

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

e) é de exclusiva responsabilidade de o contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.  
Prefeitura Municipal de Novais/SP, 06 de abril de 2022.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Contrato nº 0362022, de 06/04/2022

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 220.598.568.09

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 220.598.568.09

Assinatura: -----

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 220.598.568.09

Assinatura: -----

Pela contratada:

Nome: WILMAR BORDONAL

Cargo: Proprietário

CPF: 624.288.968-49

Assinatura: -----

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 220.598.568.09

Assinatura: -----

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Contrato nº 0362022, de 06/04/2022

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

CNPJ Nº 65.711.699/0001-43

CONTRATADA: TRIO ELETRICO BORDONAL PROMOÇÕES S/S LTDA EPP

CNPJ Nº 64.922.123/0001-62

CONTRATO Nº 036/2022

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2022

VIGÊNCIA: 06/04/2022 a 06/06/2022

OBJETO: Prestação de contratação de profissionais artísticos referentes à apresentação do Grupo Avalanche, no dia 16 de abril de 2022, em horário noturno, com seis horas de duração, tendo como local o Prolongamento da Rua Eduardo Bueno Brandão, Vicinal Novais/Catanduva, na cidade de Novais, Estado de São Paulo, com seis horas aproximados de duração.

VALOR R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Prefeitura Municipal de Novais/SP, 06 de abril de 2022.

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)